



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>

comiteap@ambiente.sp.gov.br

Deliberação CBH-AP/152/2011, de 23 de março de 2011. Aprova diretrizes e procedimentos para solicitação de recursos do FEHIDRO 2011 destinados à área do CBH-AP.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe – CBH-AP, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a disponibilidade de recursos a serem destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, à área de atuação do CBH-AP, do orçamento 2011 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando que cabe ao CBH-AP, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos e no Plano de Bacias, definir e indicar as prioridades de aplicação dos recursos do FEHIDRO à sua área de atuação;

Considerando a Lei Nº 9.034 de 27/12/1994, que dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos, caracterizando, em seu Anexo IV, os 12 (doze) Programas de Duração Continuada - PDC em vigor no Estado de São Paulo;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO – COFEHIDRO, em especial, no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

Considerando a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o Inciso IX do Artigo 6º que define o conjunto de elementos necessários e suficientes para elaboração de Projeto Básico;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - CT-PA, para propor as diretrizes para alocação dos recursos do FEHIDRO, destinados a UGRHI-20 e 21, do exercício de 2011, e para a definição de procedimentos administrativos para recebimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades;

Delibera:

Artigo 1º - Aprova as diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I. Atendimento das normas, procedimentos e condicionantes estabelecidos pelo MPO - Manual de Procedimentos do FEHIDRO em vigência;
- II. Compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos e do Plano de Bacia do CBH-AP;
- III. Aplicação dos recursos na área de abrangência das UGRHI's 20 e 21;
- IV. Limite de 01 (uma) solicitação de recurso por Entidade nas modalidades: "Reembolsável" ou "Não Reembolsável" (Fundo Perdido);
- V. Prefeituras e demais instituições da administração municipal (autarquias, empresas mistas, fundações, serviços autônomos, etc.), mesmo com CNPJ diferentes, poderão apresentar 01 (uma) solicitação de recurso pela administração municipal;
- VI. Somente serão aceitas solicitações de financiamento de entidades com sede nas UGRHI's 20 e 21;
- VII. Preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- VIII. Garantia de disponibilidade dos recursos da contrapartida do empreendimento;
- IX. Entidades definidas pela Lei nº. 7663 de 30 de Dezembro de 1991 e pela Lei nº. 10.843 de 05 de Julho de 2001 são aptas ao recebimento dos recursos do FEHIDRO, observadas as diretrizes definidas pelo Comitê;
- X. Oferecimento de contrapartida mínima, conforme Item 4.1.3 do MPO do FEHIDRO;
- XI. Oferecimento de contrapartida mínima de 30% no caso de solicitações da SABESP;
- XII. Possuir situação regular perante o FEHIDRO.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Parágrafo 1º - Estão aptos ao recebimento dos recursos do FEHIDRO além dos tomadores definidos pela Lei nº. 7663 de 30 de Dezembro de 1991 e pela Lei nº. 10.843 de 05 de Julho de 2001:

- I. Municípios com sede em outra UGRHI, com área parcialmente contida nas UGRHI's 20 ou 21, devendo obrigatoriamente ser membros do Comitê (aprovados em Plenário), poderão apresentar solicitações de recursos para aplicação na área do município inserida nas UGRHI's 20 e 21;
 - a) Municípios com sede em outra UGRHI, conforme descrito no inciso acima, deverão apresentar "Relatório de Relevância do Investimento" comprovando a importância do investimento pelo Comitê para a gestão dos recursos hídricos das UGRHIs 20 e 21, conforme exigência desta Deliberação.

Parágrafo 2º - Não poderão apresentar solicitações ao FEHIDRO 2011 as entidades enquadradas nas situações abaixo:

- I. Tomadores com contratos em vigência, no âmbito do CBH-AP, assinados até 31 de dezembro de 2007, independente da situação;
- II. Tomadores com contratos assinados nos anos de 2008 e 2009, no âmbito do CBH-AP, não iniciados ou paralisados a mais de 06 meses;
- III. Tomadores com inadimplência técnica ou financeira conforme Artigo 1º da Deliberação COFEHIDRO/003/98;
- IV. Pessoas jurídicas incluídas no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual, conforme item 6 do MPO do FEHIDRO;
 - a) Na verificação da situação junto ao FEHIDRO (incisos I a III), para efeito de habilitação, as pendências de entidades da Administração Municipal (prefeitura, autarquias, empresas mistas, fundações, serviços autônomos, etc.), mesmo com CNPJ diferente, serão atribuídas a Administração Municipal.

Parágrafo 3º - Observados os itens 3.4 e 3.5 do MPO do FEHIDRO, o CBH-AP não destinará recursos do FEHIDRO:

- I. Equipamentos para coleta e disposição de resíduos sólidos: caminhões e veículos automotores de qualquer natureza, coletores de lixo, retro-escavadeiras e outros;
- II. Caminhões e veículos automotores de qualquer natureza independente da finalidade do projeto;
- III. Rede coletora de esgoto;
- IV. Linhas telefônicas;
- V. Edificações para sede de entidades, centros de pesquisa ou escritórios de modo geral.

Artigo 2º - Aprova a "Ficha resumo de empreendimento não estrutural" (Anexo I do MPO do FEHIDRO) e "Ficha resumo de empreendimento estrutural" (Anexo II do MPO do FEHIDRO), bem como os anexos III a XIII do MPO FEHIDRO, para consulta e preenchimento obrigatório por todas as entidades interessadas na tomada de recursos do FEHIDRO 2011, atuantes na área do CBH-AP;

Parágrafo 1º - Cada solicitação de recursos ao FEHIDRO exige o preenchimento de apenas uma Ficha Resumo de Empreendimento (Anexos I ou II do MPO do FEHIDRO), variando conforme a natureza e objeto do empreendimento;

Parágrafo 2º - O Atestado de Regularidade Florestal - ARF / DPRN exigido nas alíneas "d" dos itens "5" dos Anexos III, IV, V e VI do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento **deve ser substituído** pelo "Modelo de Declaração" disponível no site do FEHIDRO;



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Parágrafo 3º - O MPO - Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, bem como os Anexos I a XIII estão disponíveis no site do FEHIDRO: <http://fehidro.sigh.sp.gov.br/>

Artigo 3º - Aprova, além dos documentos referidos no Artigo 2º, para apresentação obrigatória, a todos interessados na tomada de recursos do FEHIDRO 2011, atuantes na área do CBH-AP, os seguintes documentos:

- I. Plano Diretor de Drenagem | PDD (cópia em CD) - Para solicitações de serviços e obras para prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento na área urbana;
- II. Plano Diretor de Controle de Erosão | PDCE - Para solicitações de serviços e obras para prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento na área rural;
- III. Plano de Controle de Perdas do Município | PCPM - Para solicitações de instalações de micro medidores;
- IV. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto | ART-CREA/SP - Para solicitações que demandem ações estruturais - obras e serviços de engenharia;
- V. Declaração de Ciência e Acordo | DCA - Declaração do responsável legal de que está ciente e de acordo com as diretrizes e critérios, aprovados pelo Comitê nas Deliberações CBH-AP 152 e 153/2011, para apresentação de projetos ao FEHIDRO 2011
- VI. Mapa de localização da área, objeto do estudo/projeto (IBGE, escala 1:50.000 - ou mais detalhada), devidamente identificado com as coordenadas geográficas, que permita à CT-PA localizar a bacia onde o projeto será realizado no âmbito das UGRHIs 20 ou 21
- VII. Cinco (5) fotos coloridas (tamanho mínimo 10x15 cm), legíveis, com legenda explicativa, e, datadas de no máximo seis meses precedentes à data do Protocolo do projeto (17 de maio);
- VIII. Relatório de Relevância do Investimento | RRI - Municípios com sede em outra UGRHI:
 - a) - Descrever os problemas diagnosticados, referente aos Recursos Hídricos, na área em que se pretende aplicar os recursos financeiros;
 - b) - Localização em mapa da obra/estudo nas UGRHIs 20 e 21;
 - c) - Indicar os benefícios que a obra trará aos recursos hídricos.

Parágrafo 1º - Aprova para apresentação complementar, para fins de pontuação, pelos interessados na tomada de recursos do FEHIDRO 2011, atuantes na área do CBH-AP, os seguintes documentos

- I. Declaração de Comprovação de Medições com Hidrômetro | DCMH - Declaração comprovando a medição com hidrômetro informando o número de ligações com hidrômetro e número de ligações sem hidrômetro presentes no município;
- II. Relatório de Comprovação de Continuidade | RCC - Entende-se por Continuidade de Obra ou Projeto, ações que beneficiem a mesma sub-bacia ou que estejam contempladas no Projeto Inicial, nestes casos, para fins de pontuação, deve ser apresentado RCC conforme abaixo:
 - a) A fonte de recurso da fase anterior;
- no caso do FEHIDRO indicar o número do Contrato, o ano de investimento e atual situação do empreendimento.
 - b) Localização em mapa do local da obra (IBGE, escala 1:50.000 - ou mais detalhada), identificando a fase anterior e a fase pleiteada;
 - c) Descrição das atividades e ações desenvolvidas na fase anterior;
 - d) Relatório fotográfico que permita identificar as condições atuais do empreendimento e sua possível continuidade;
 - e) O RCC de projetos de Educação Ambiental deve conter relatório fotográfico, cópia do material produzido, lista de presença dos participantes e Relatório sucinto das atividades desenvolvidas.
- III. Proposta de Ação de Educação Ambiental | PAEA - O Tomador pode apresentar a PAEA sobre o tema do Projeto (Anexo II), a ser desenvolvida durante a execução do mesmo (exemplo: palestras, produção de folhetos, visitas monitoradas, trabalhos nas escolas, etc.) Os custos desta atividade não deverão constar do orçamento da Solicitação ao FEHIDRO e serão responsabilidade do Tomador. A comprovação da ação de Educação Ambiental deverá ser feita mediante a apresentação de relatórios físicos e fotográficos ao final do projeto conforme definições e modelo (conteúdo mínimo) do Anexo I da Deliberação CBH-AP/138/2010, de 25/02/2010 para acompanhamento pela CTEM



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Parágrafo 2º - Não apresentar documentos obrigatórios dentro dos prazos exigidos pelo Comitê (17 e 30 de maio, conforme o caso) inabilita a solicitação;

Artigo 4º - Com base nas informações apresentadas na documentação solicitada, e, em conformidade com as diretrizes e critérios aprovados pelo Comitê, a CT-PA deverá pontuar as solicitações de recursos para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO 2011;

Artigo 5º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para solicitação de recursos do FEHIDRO 2011 para o CBH-AP:

- A) Protocolo da solicitação de Recurso ao FEHIDRO 2011 com Ficha Resumo de Empreendimento e demais documentos obrigatórios (Anexo I a XIII do MPO do FEHIDRO e documentos específicos exigidos pelo Comitê, no que couber): **Dia 17 de maio de 2011 das 09h00 as 17h00;**
- B) Verificação da conformidade das solicitações, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - CT-PA, dos projetos protocolados: **23 a 25 de maio de 2011;**
- C) Prazo para apresentação de documentos solicitados pela Secretaria Executiva, conforme Parágrafo 6º deste Artigo: **30 de maio das 09h00 as 17h00;**
- D) Reunião da Câmara Técnica para habilitação, avaliação e pontuação preliminar dos projetos habilitados: **01 de junho de 2011;**
- E) Prazo limite para apresentação das licenças (CETESB), outorgas (DAEE) e certidões definitivas (INSS, FGTS e Tributos Federais): **Dia 10 de junho de 2011 das 09h00 as 17h00;**
- F) Reunião da Câmara Técnica para pontuação final dos projetos: **Dia 20 de junho de 2011;**
- G) Divulgação da Pontuação por tomador: **Dia 27 de junho de 2011;**
- H) Prazo para solicitar a revisão da pontuação atribuída pela CT-PA: **Dia 01 de julho de 2011 das 09h00 as 17h00;**
- I) Reunião da Câmara Técnica para análise dos pedidos de revisão da pontuação apresentados: **Dia 08 de julho de 2011;**
- J) Reunião Plenária do CBH-AP para priorização dos Projetos: **Dia 26 de julho de 2011.**

Parágrafo 1º - Todos os documentos devem ser protocolados pessoalmente na Secretaria Executiva do Comitê não cabendo protocolo via Fax, Email e Correio, seja da integralidade ou parte da documentação exigida;

Parágrafo 2º - Excepcionalmente e, mediante justificativa, no dia estabelecido para protocolo da solicitação de Recurso ao FEHIDRO 2011 (17 de maio) poderão ser protocoladas solicitações após as 17h00 e até as 18h00 (com desconto de 01 (um) ponto subtraído da pontuação final do projeto atribuída pela análise da CT-PA);

Parágrafo 3º - No dia estabelecido para Protocolo da solicitação de Recurso ao FEHIDRO 2011 (17 de maio) serão aceitos, quando necessário, o protocolo do pedido dos seguintes documentos: - licenças da CETESB; - outorgas do DAEE; e, - certidões do INSS, FGTS e Tributos Federais;

Parágrafo 4º - As licenças, outorgas e certidões definitivas e a solicitação de revisão da pontuação devem protocoladas na Secretaria Executiva do Comitê em **duas vias** impressas idênticas **lacradas** em um único envelope constando externamente o nome do tomador, nome do projeto e o Comitê de Bacia;

Parágrafo 5º - A **não apresentação** das licenças ambientais, outorgas e certidões definitivas em substituição aos protocolos, até o prazo estipulado (10 de junho) implicará na **inabilitação** do projeto, quaisquer que sejam os motivos que o justifique;

Parágrafo 6º - No caso da ausência de determinados documentos obrigatórios exigidos por esta Deliberação (exceto Ficha Resumo de Empreendimento, Projeto Básico ou Termo de Referência, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento), a Secretaria Executiva informará ao tomador



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

até 25 de maio de 2011, via fax ou e-mail, os documentos faltantes para que este protocole pessoalmente na Secretaria Executiva documentos ausentes até o dia 30 de maio das 09h00 as 17h00.

Artigo 6º - Não caberá recurso a projetos inabilitados devido à ausência de documentos, descumprimento de prazos estipulados e valores discordantes dos limites e parâmetros estabelecidos.

Artigo 7º - O interessado poderá solicitar revisão da pontuação atribuída pela Câmara Técnica observando o prazo estabelecido no Artigo 3º (01 de julho) conforme as normas abaixo:

- I. A revisão refere-se à **apresentação de argumentação** sobre a pontuação atribuída pela Câmara Técnica ao Projeto, a partir dos critérios estabelecidos pelo Comitê;
- II. A Câmara Técnica poderá solicitar **documentação complementar** para auxiliar o entendimento da argumentação;
- III. **Não poderão** ser substituídos documentos apresentados.

Artigo 8º - A documentação para apresentar solicitações ao FEHIDRO 2011 deverá ser protocolada, pessoalmente, na Secretaria Executiva do Comitê (17 de maio) conforme abaixo:

- I. **duas** vias impressas idênticas;
- II. as **duas vias** devem estar **organizadas, encadernadas** em envelope ou caixa **lacradas**, constando externamente a **FICHA DE PROTOCOLO** (conforme modelo do **Anexo III**);
- III. todas as **páginas numeradas** e indicadas em **índice** dos documentos apresentados.

Parágrafo 1º - No caso dos Municípios, devido ao Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios - CRMC não ser aceito pelo Agente Financeiro (Banco do Brasil) na celebração do contrato entre o Município e o Banco, o **CRMC não será aceito** na substituição de documentos exigidos para Solicitações de Recursos ao FEHIDRO;

Parágrafo 2º - No caso de empreendimentos nas modalidades listadas neste parágrafo é obrigatória a utilização dos roteiros técnicos (Conteúdo Mínimo para elaboração de Projetos e Termos de Referência) preparados pelos Agentes Técnicos e disponibilizados no site do Comitê:

- I. Planos Diretores Municipais de Controle de Erosão Rural;
- II. Projetos de Estudos de Drenagem Urbana (macro drenagem);
- III. Projetos de Controle de Erosão Urbana (galeria de águas pluviais);
- IV. Projetos de Captação de Águas Subterrâneas (poços profundos);
- V. Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgoto;
- VI. Projetos de Sistemas de Abastecimento;
- VII. Projetos de Monitoramento de Recursos Hídricos;
- VIII. Projetos de Reflorestamento e Mata Ciliar

Parágrafo 3º - Referente a apresentação de licenças da CETESB e outorgas do DAEE devem ser observadas as orientações abaixo:

- I. Obras de Sistemas de tratamento de esgoto exigem a apresentação de LP, LI e LO e Autorização ou Outorga do DAEE.
- II. Para empreendimentos (obras de qualquer natureza e restauração de vegetação ciliar) que intervenham em Áreas de Preservação Permanente (APP), bem como empreendimentos que preveem a supressão de vegetação, deverá ser entregue autorização ou aprovação da CETESB.
- III. Para empreendimentos que demandem a utilização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, bem como, empreendimentos que possam alterar o regime, a quantidade e a qualidade destes mesmos recursos, deverá ser apresentada a Autorização para implantação do empreendimento ou Outorga do DAEE.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Tipo de Projeto / Obra	CETESB Autorização ou Aprovação	DAEE Autorização ou Outorga
Contenção de erosão em solo urbano (com intervenção em APP e ocorrência de supressão de árvores)	SIM (*)	SIM (**)
Galerias pluviais (com dissipação ou qualquer outra intervenção em APP)	SIM (*)	NÃO
Contenção erosão rural (com intervenção em APP e ocorrência de supressão de árvores)	SIM (*)	SIM (**)
Poços tubulares profundos para abastecimento de água	NÃO	SIM
Obras de intervenção direta em recurso hídrico (exemplos: canalizações abertas, captações, lançamentos, travessias e barramentos).	SIM (*)	SIM

(*) Quando couber (verificar enquadramento no item "II" deste Parágrafo)
(**) Quando couber (verificar enquadramento no item "III" deste Parágrafo)

Artigo 9º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AP.

Célio Rejani
Presidente

Luís Sergio de Oliveira
Vice - Presidente

Edson Geraldo Sabbag
Secretário Executivo



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

ANEXO I - Deliberação CBH-AP/152/2011 de 23 de março de 2011 (parte 1/2)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO AO FEHIDRO 2011

	SITUAÇÃO	AUSÊNCIA
01. Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II (MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
02. Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII (MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
03. Planilha de Custos - Anexo VIII (MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
04. Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:		
4.1. Para estudos, projetos pesquisas e atividades afins		
a) Termo de Referência	OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
4.2. Para obras e serviços correlatos		
a) Projeto Básico ou executivo conforme estabelecido pela Lei 8.666/93;	OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
b) Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e documentos pertinentes.	OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
05. Licenças ambientais e outorga de recursos hídricos, no que couber:		
05.1. Cópia da Licença Prévia - LP da SMA ou da CETESB	OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
05.2. Cópia da Licença de Instalação - LI da SMA ou da CETESB	OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
05.3. Cópia da Licença de Operação - LO SMA ou da CETESB	OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
05.4. Parecer/Autorização (CETESB) para:		
a) intervenção em APP; ou	OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
b) supressão de vegetação	OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
05.5. Cópia da Licença de perfuração do DAEE (construção de poços profundos)	OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
05.6. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE	OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
06. Cópia do cartão do CNPJ	OBRIGATÓRIO	INABILITA
07. Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
08. Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
09. Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno, comprovando:		
09.1. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
09.2. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
09.3. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso.	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
10. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) do INSS	OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
11. Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS	OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
12. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Tributos e Contribuições Federais	OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
13. Plano Diretor de Drenagem PDD	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

http://www.comiteap.sp.gov.br/
comiteap@ambiente.sp.gov.br

ANEXO I - Deliberação CBH-AP/152/2011 de 23 de março de 2011 (parte 2/2)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO AO FEHIDRO 2011

	SITUAÇÃO	AUSÊNCIA
14. Plano Diretor de Controle de Erosão PDCE	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
15. Plano de Controle de Perdas do Município PCPM	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
16. Termo de Cooperação (Anexo XIII - MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
17. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto ART-CREA/SP	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
18. Declaração de Ciência e Acordo DCA	OBRIGATÓRIO	INABILITA
19. Mapa de localização da área, objeto do estudo/projeto	OBRIGATÓRIO	INABILITA
20. Cinco (5) fotos coloridas	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
21. Relatório de Relevância do Investimento RRI	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
22. Declaração de Adimplência - Anexo IX do MPO do FEHIDRO (Estado, Prefeituras Municipais e Administração Municipal)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
23. Declaração de Adimplência - Anexo X do MPO do FEHIDRO (Sociedade Civil)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
24. Declaração de Adimplência - Anexo XII do MPO do FEHIDRO (Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
25. Cópia da Lei de Criação (Estado)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
26. Cópia do Estatuto ou Contrato Social (Estado, Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
27. Cópia do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição da Diretoria e/ou responsável(is) legal(is) (Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
28. Declaração de Adimplência - Anexo X do MPO do FEHIDRO (Sociedade Civil)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
29. Atestado da Câmara Municipal de Exercício Efetivo de Mandato do Prefeito (Prefeituras Municipais)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
30. Anexo XI do MPO do FEHIDRO - Relatório de atividades para atender o disposto no inciso IV do artigo 37-A da Lei 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado - somente na primeira contratação. (Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (não obrigatória a apresentação, mas é critério de pontuação)		
31. Declaração de Comprovação de Medições com Hidrômetro DCMH	NÃO OBRIGATÓRIO (**)	NÃO INABILITA
32. Relatório de Comprovação de Continuidade RCC	NÃO OBRIGATÓRIO (**)	NÃO INABILITA
33. Proposta de Ação de Educação Ambiental PAEA	NÃO OBRIGATÓRIO (**)	NÃO INABILITA

(*) Possibilidade de apresentação de Protocolo obedecendo aos prazos

(**) Quando couber

(***) A ausência do documento, no Protocolo da Solicitação de Recursos (dia 17 maio), inabilita a solicitação



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

ANEXO II - Deliberação CBH-AP/152/2011 de 23 de março de 2011

AÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PAPEL TIMBRADO DO TOMADOR

1) Tomador:

2) Título da Solicitação apresentada ao FEHIDRO:

3) Atividade proposta de Educação Ambiental:

4) Responsável pela Atividade :

Nome:

Telefone:

E-mail:

Atividade a ser desenvolvida (descrever de forma breve a atividade que será realizada, objetivos, público alvo, metodologia a ser adotada e período de realização):

Data / / 2011

Assinatura do Responsável

Obs.: Os custos e despesas da atividade proposta não devem onerar e nem constar do orçamento do projeto principal, sendo suportadas pelo tomador dos recursos.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

ANEXO III - Deliberação CBH-AP/152/2011 de 23 de março de 2011

Modelo de Ficha de Protocolo para apresentação de projetos FEHIDRO (constar externamente à solicitação)

FICHA DE PROTOCOLO:

Título da solicitação (como descrito na Ficha Resumo):
Valor FEHIDRO:
Valor da Contrapartida:
Valor Total:
Nome da entidade solicitante:
Nome do responsável legal:
Telefone do responsável legal:
Fax do responsável legal:
E-mail do responsável legal: